



---

## CONCERTO DE ELETRODOMÉSTICOS

### **Carência:**

O produto Concerto de Eletrodomésticos terá a sua vigência vinculada a Assistência Residencial, sendo 30 (trinta) dias iniciais de carência e 11 (onze) meses de cobertura para nova Assistência de alguma Seguradora e de 12 (doze) meses para cobertura.

### **Cobertura:**

#### **Mão-de-obra Especializada para Concerto de Eletrodomésticos**

Na hipótese de ocorrência de defeito técnico com o eletrodoméstico, a ECOBIOMA arcará com custo de mão-de-obra para concerto. Estarão cobertos exclusivamente os equipamentos de uso doméstico e fora de cobertura da garantia do fabricante, que guarneçam a residência coberta (somente um item por tipo de produto) e sejam de fabricantes que possuam rede de assistência técnica autorizada no país com disponibilidade de peças de reposição:

Os eletrodomésticos elegíveis para a cobertura devem possuir até 6 (seis) anos de idade na data da ocorrência do defeito. A idade será verificada através da nota fiscal de compra ou do n.º de série do eletrodoméstico.

### **Limites:**

Mão de obra até o limite de R\$ 250,00 por concerto, limitado a 4 (quatro) intervenções por ano e a um equipamento por intervenção. Importante: A prestação do serviço está disponível em horário comercial, de segunda a sexta das 8h as 18h, via atendimento domiciliar previamente agendado com a ECOBIOMA. Os custos de execução do serviço que excederem os limites acima, assim como qualquer peça para reposição, serão de responsabilidade exclusiva do Associado/Segurado.

**Importante:** fica a critério da ECOBIOMA a escolha pelo técnico responsável. O Associado/Segurado não poderá solicitar o envio de outro técnico para realizar o SERVIÇO.

### **Exclusões:**

Estão excluídos desta cobertura os seguintes defeitos ou falhas:

1. Defeitos previstos pela Garantia do Fabricante durante a sua vigência, além dos que o Fabricante, a qualquer tempo, esteja obrigado a reparar em decorrência de lei, condenação judicial ou ocorrência epidêmica que seja objeto de “recall” e ainda as ocorrências pelas quais tenham se responsabilizado através de qualquer meio de comunicação;

2. Causado por: fogo, acidente de qualquer tipo, atos decorrentes da natureza, roubo, furto, arrombamento, vandalismo, tumulto, motim, rebelião, revolta, revolução, força militar, danos intencionais, utilização inadequada ou negligência do Associado/Segurado, caso fortuito ou de força maior, etc;

3. Qualquer oxidação (ex: ferrugem) em qualquer parte do Produto ou qualquer Defeito causado por esta;

4. Causado por derramamento ou contaminação de quaisquer líquidos no Produto e/ou exposição à umidade ou calor excessivo;

5. Causado por falta de limpeza, conservação, manutenção periódica ou preventiva;
6. Causado por instalação ou montagem incorreta ou inadequada;
7. Causado por transporte impróprio ou inadequado;
8. Ocorrido antes do início e/ou informado após o término da vigência Assistência Residencial;
9. Decorrente de revisão ou conserto do Produto efetuado por pessoa ou empresa não indicada pela ECOBIOMA;
10. Causado por variação de tensão (voltagem) elétrica; utilização em tensão (voltagem) elétrica incorreta ou fora dos parâmetros indicados no Produto;
11. Causados por partes, peças e componentes que são consumíveis ou sofram desgaste natural tais como: filtros e feltros de limpeza, tubos, mangueiras e drenos, gaxetas e borrachas vedadoras, botões e puxadores, pés e calços de sustentação, etc., independentemente da origem do problema;
12. Produto cujo número de identificação, do chassi ou de série tenha sido removido e/ou adulterado;
13. Lâmpadas, espelhos ou quaisquer componentes de vidro do Produto;
14. Qualquer tipo de acessório como frontal da porta, prateleiras, gavetas, dispenser, corrediças, tampas, etc., assim como quaisquer outros acessórios não previstos pela Garantia do Fabricante;
15. Quaisquer danos estéticos no Produto como: arranhões, riscos, marcas, pontadas ou amassados; painéis, tampas ou botões trincados ou quebrados; pinturas e acabamentos manchados, removidos ou descascados; sujeira; desgaste ou desbotamento pelo uso ou limpeza constante;
16. Produtos importados.

**Estão excluídos deste serviço os seguintes custos:**

1. Custos de conserto, atendimento, deslocamentos, inspeção e avaliação técnica ao Produto que não apresentar Defeito ou decorrer de causas ou defeitos não previstos pela Assistência Residencial;
2. Quaisquer custos para serviços de: instalação ou desinstalação, montagem ou desmontagem, limpeza ou lubrificação, regulagem, reapertos ou alinhamentos, manutenção de caráter periódico ou preventivo do Produto;
3. Quaisquer custos se ocorrer qualquer alteração no Produto ou se o mesmo for utilizado de maneira não recomendada pelo Fabricante, incluindo, mas não se limitando, a falha de uma peça feita sob encomenda ou acrescentada ao Produto;
4. Custos e qualquer responsabilidade por dano à propriedade, por lesão ou morte de qualquer pessoa que decorra do manuseio, operação, conservação ou uso do Produto, esteja ou não relacionado com as partes, peças ou componentes previstos pelo Seguro Residência; custos e qualquer responsabilidade por perda de uso, tempo, lucro, inconveniência ou qualquer outra perda do Associado/Segurado e/ou de terceiros decorrente de um Defeito no Produto.

**Nota:** Não haverá reembolso, em qualquer hipótese, de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados pelo próprio e/ou por terceiros, sem a prévia e expressa autorização da ECOBIOMA.

O Associado/Segurado poderá perder o direito à cobertura do produto Conserto de Eletrodomésticos quando houver defeito ou custos oriundos de reclamação fraudulenta tais como: falsificar documentos; alterar ou falsificar Produto com direito à cobertura; fornecer informações não verídicas.

Nestes casos a cobertura de Conserto de Eletrodomésticos estará automaticamente encerrada.

---

## **REGULAMENTO DAS ASSISTÊNCIAS 24 HORAS**

### **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA 24 HORAS**

Os SERVIÇOS oferecidos são de Assistência 24 horas e não se confundem com seguro ou auxílio funeral. Dessa forma, esses SERVIÇOS têm regras próprias e coberturas limitadas.

Os SERVIÇOS de assistência 24 horas mencionados neste instrumento estarão cobertos em todo o território nacional para os Padrões Básico e Classic e internacional para o Padrão Master ou VIP.

A prestação dos SERVIÇOS pela ECOBIOMA serão providenciados de acordo com a infraestrutura, regulamentos, legislação, costumes, localização e horário do local do EVENTO.

Qualquer problema ou irregularidade na execução dos SERVIÇOS contratados, a ECOBIOMA deverá ser comunicada imediatamente para que a mesma execute as providências cabíveis.

Para ter direito aos SERVIÇOS a seguir, o Associado/Segurado ou seu familiar deverá acionar a ECOBIOMA, desde o início do SINISTRO, para que a mesma realize e coordene todos os procedimentos cabíveis.

Em nenhuma hipótese deverá a família encomendar diretamente os SERVIÇOS constantes neste instrumento, sob pena de arcar com os ônus daí decorrentes, pelos quais não se responsabilizará a APLUB ou a ECOBIOMA.

Caso a Central de Atendimento 24 h não seja acionada, por motivos de força maior, as despesas efetuadas com o funeral serão, até o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), reembolsadas mediante a apresentação das notas fiscais originais referentes aos serviços prestados.

Não será realizado qualquer reembolso decorrente das despesas comprovadas com os SERVIÇOS aqui descritos, caso a Central 24h não seja acionada, desde o início do SINISTRO.

As solicitações de Assistências 24 Horas serão realizadas através de ligação de Discagem Direta Gratuita (DDG) pelo número 0800.722.5665 em Território Nacional e, no exterior, através do número (55) 51-2136-5630.

---

## DEFINIÇÕES PARA AS ASSISTÊNCIAS

Para os fins definidos de orientação ao atendimento, consideram-se:

**Associado/Segurado:** entende-se por Associado/Segurado a pessoa física, com até 80 (oitenta) anos ou jurídica, integrante de uma apólice de seguro comercializado ou adquirido pela CONTRATANTE, com DOMICÍLIO habitual no Brasil, designadas à CONTRATADA através de CADASTRO, assim como seu cônjuge ou companheiro (a) e filhos com limite de idade de 18 (dezoito) anos, conforme cobertura contratada.

**Beneficiário:** entende-se por BENEFICIÁRIO a pessoa física, informada em vida pelo Associado/Segurado à CONTRATADA ou à CONTRATANTE, que receberá os benefícios descritos neste instrumento, conforme SERVIÇO contratado e período estabelecido.

**Cobertura: Individual** - cobertura somente para o Associado/Segurado; **Familiar** - cobertura para o Associado/Segurado, seu cônjuge ou companheiro(a) e filhos até 18 (dezoito) anos.

**Nota:** os filhos que necessitam de cuidados especiais, decorrentes de deficiência psicomotora, tendo a sua dependência comprovada através de laudo médico legal, estarão cobertos pelos SERVIÇOS aqui descritos, sem considerar o limite de idade.

**Defeito:** é uma falha ou pane de fabricação de origem elétrica, eletrônica, mecânica ou outra que impeça o funcionamento ou uso normal do produto.

**Fabricante:** é a empresa que originalmente manufaturou ou montou o produto.

**Garantia do Fabricante:** é a garantia inicial oferecida pelo Fabricante e prevista no Certificado de Garantia ou Manual do Produto.

**Valor de Aquisição:** é o valor de compra do Produto discriminado em sua Nota Fiscal.

**Cadastro:** é o conjunto de informações relativas aos Associados/Segurados, elegíveis para requisição dos SERVIÇOS, fornecidas e atualizadas periodicamente pela CONTRATANTE para uso da CONTRATADA, na forma de arquivo digital enviado por meio eletrônico conforme layout estabelecido pela CONTRATADA, e com dados que indiquem: nome completo, data de nascimento, CPF, endereço completo, padrão contratado, matrícula ou nº de identificação de todos os Associados/Segurados, bem como todas as demais informações necessárias à perfeita prestação dos SERVIÇOS aqui descritos.

**Domicílio:** é a moradia onde o Associado/Segurado estabelece sua residência com ânimo definitivo.

**Evento:** é a ocorrência de fato causador de SINISTRO, proveniente de acidente ou não, cujo fato ocasionará a prestação de SERVIÇO.

**Sinistro:** é a ocorrência com data caracterizada, exclusiva e diretamente externa, que tenha como causa direta o EVENTO, que levará o Associado/Segurado a acionar a assistência 24 horas.

**Morte Natural:** causada segundo a própria lei da vida, quando a *causa mortis* é a senilidade extrema ou moléstia.

**Morte Provocada ou Violenta:** quando a *causa mortis* é provocada por mecanismo externo, seja ele suicida (por ato de vontade da própria pessoa), homicida (por ação criminosa de alguém) ou acidental (por um acontecimento imprevisto).

**Prestador:** é a empresa qualificada e selecionada a critério da CONTRATADA, para a prestação do SERVIÇO.

**Serviços:** designam a organização e operação pela CONTRATADA de um conjunto de modalidades de assistência definidas e delimitadas no presente instrumento, combinando um ou mais fornecimentos e prestações adquiridos pela CONTRATADA junto a PRESTADORES, visando providenciar ao Associado/Segurado a Assistência 24h.

**Urgência Absoluta (Emergência) Problemas Emergências:** todo incidente imprevisto que necessite de intervenção dentro das 24 (vinte e quatro) horas subsequentes a sua ocorrência, e que, de sua resolução, depende o bem-estar do Associado/Segurado do serviço.

**Gestão de Serviços:** corresponde ao processo de administração da Assistência 24h sendo que, neste formato, as despesas decorrentes da prestação dos SERVIÇOS são de responsabilidade da CONTRATANTE, sendo refaturadas à mesma pela CONTRATADA.

**Médico Regulador:** acolhe todos os pedidos de socorro que recorrem à central médica e estabelece uma estimativa inicial do grau de urgência de cada caso, desencadeando a resposta mais adequada e equânime a cada solicitação. Além disso, monitora continuamente a estimativa inicial do grau de urgência até a finalização do caso e assegura a disponibilidade dos meios necessários para a efetivação da resposta definitiva. Viabiliza o acesso imediato do paciente ao serviço médico mais indicado, visando conferir estabilidade clínica, afastamento do risco de morte, diminuição do potencial gerador de sequelas com diminuição da morbimortalidade.

**ECOBIOOMA - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**  
CNPJ Nº 10.326.675/0001-89

*Av. Júlio de Castilhos, 44 - 11º andar - Porto Alegre / RS*

**ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB**  
CNPJ Nº 92.672.070/0001-04

*Av. Júlio de Castilhos, 10 - Porto Alegre / RS*

**APLUB CAPITALIZAÇÃO S.A.**  
CNPJ Nº 88.076.302/0001-94

*Av. Júlio de Castilhos, 10 - Porto Alegre / RS*

**CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**  
CNPJ Nº 08.602.745/0001-32

*Rua São Clemente, 38 - 7º andar - Rio de Janeiro / RJ*